

# Diário da Justiça

Nº 5547 ANO XLIV CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 44 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

|   |    |
|---|----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA .....                               | 01 |
| SECRETARIA .....  |    |
| DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....                      | 03 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....                       |    |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....               |    |
| DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....                        | 05 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS .....                             |    |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....                   |    |
| DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO                                 |    |
| CÂMARAS CÍVEIS .....                                    |    |
| CÂMARAS CRIMINAIS .....                                 |    |
| SEÇÃO DE PREPARO .....                                  |    |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....                             |    |
| CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....                           | 06 |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA .....                          |    |
| ESCOLA DA MAGISTRATURA .....                            |    |
| COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....                     |    |
| SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ..... |    |

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

|   |    |
|---|----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA .....                       | 07 |
| SECRETARIA .....                                | 08 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....               |    |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....       |    |
| PROCESSO CÍVEL .....                            |    |
| PROCESSO CRIME .....                            |    |
| SERVIÇO DE PREPARO .....                        |    |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....                     |    |
| DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....        |    |
| COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES ..... |    |

#### COMARCA DA CAPITAL

|                          |  |
|--------------------------|--|
| CÍVEL .....              |  |
| CRIME .....              |  |
| JUIZADOS ESPECIAIS ..... |  |

#### COMARCA DO INTERIOR

|                          |    |
|--------------------------|----|
| CÍVEL .....              |    |
| CRIME .....              |    |
| JUIZADOS ESPECIAIS ..... | 08 |

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

|  |    |
|--|----|
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....  | 09 |
| CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... |    |

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....  |    |
| JUSTIÇA ELEITORAL .....              |    |
| JUSTIÇA DO TRABALHO .....            | 09 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..... |    |
| JUSTIÇA MILITAR .....                |    |
| JUSTIÇA FEDERAL .....                | 22 |

#### EDITAIS JUDICIAIS

|                |    |
|----------------|----|
| CAPITAL .....  | 27 |
| INTERIOR ..... | 35 |
| DIVERSOS ..... |    |

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO NO CIEE/PR  
Nº 10140784

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM **TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ** E O **CENTRO  
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -  
NO PARANÁ - CIEE/PR**, PARA  
CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE  
CURSOS SUPERIORES E/OU MÉDIO  
PROFISSIONALIZANTE, DE ACORDO  
COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.  
**6.494/77** E DO DECRETO DE  
REGULAMENTAÇÃO N. **87.497/82**.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de  
dois mil, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, celebram  
entre si este **TERMO DE ACORDO**, de um lado, doravante  
denominada **UNIDADE CONCEDENTE** :

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ  
Endereço: Praça Nossa Senhora da Salette, s/n.  
Bairro. Centro Cívico Fone: 254-7163  
Cidade : Curitiba  
Estado. Paraná CGC/MF. 77.821.841/0001-94

Representado por: Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA.  
Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná .

e, do outro lado, doravante denominado CIEE/PR:

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA,  
NO PARANÁ - CIEE/PR  
Endereço. Rua Ivo Leão, n. 42 Bairro: Alto da  
Glória  
Cidade : Curitiba  
Estado: Paraná CGC/MF: 76.610.591/0001-80

Representado por. OCYRON CUNHA, ou seu  
preposto.  
Cargo: Presidente CIEE/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este TERMO DE ACORDO estabelece Cooperação  
Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de  
atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena  
operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a  
Lei nº 6.494/77, bem como o contido na Lei n. 8.859/94, na  
Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da  
Educação Nacional, e na sua regulamentação, relacionados ao  
Estágio Curricular, obrigatório ou não, de E, entendido o  
Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que  
complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.

§1º - Fica o CIEE/PR, por seu papel de agente  
de integração, autorizado a representar formalmente a  
UNIDADE CONCEDENTE junto à Instituições de Ensino, para os  
procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Sidney Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

Des. Ulisses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Néio Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alfonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Felijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA "Sala "Des. Costa Pinto" DR. ROSANA FACHIN QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Felijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Felijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DR. ROSANA FACHIN

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Felijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

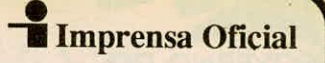
GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

administrativo necessários à realização de Estagiários, conforme preceitua o artigo 7 do Decreto n. 87.497/82. 2º - O Estágio representa a oportunidade que a UNIDADE CONCEDENTE oferece ao estudante para, em suas dependências, em situação real de trabalho, desempenhar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual seu Curso se refere. 3º - A oportunidade concedida se traduz pelo conjunto de fatores que, durante o período de realização do estágio, são colocados à disposição do estudante-estagiário, sob a forma não só de tempo espaço-físicooperacional, mas também, de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, cabe ao CIEE/PR: a) relacionar-se com as Instituições de Ensino e com elas celebrar Convênios específicos, contendo as condições exigidas pelas mesmas para a caracterização e definição dos estágios de seus alunos; b) informar à UNIDADE CONCEDENTE as condições mencionadas na alínea "a"; c) obter da UNIDADE CONCEDENTE a quantificação das Oportunidades de Estágio possíveis de serem concedidas com a identificação dos respectivos cursos; d) promover o ajuste das condições de Estágio, conciliando os requisitos exigidos pela Instituição de Ensino, com as condições/disponibilidades da UNIDADE CONCEDENTE, mediante Plano de Estágio, no qual serão explicitadas as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando sua compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão ao qual o Curso se refere;

- e) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE estudantes cadastrados pelo CIEE/PR e identificados com as Oportunidades de Estágio concedidas; f) diligenciar para que a Instituição de Ensino e a UNIDADE CONCEDENTE assinem o respectivo Acordo de Cooperação de que trata o Artigo 5º do Decreto no 87.497/82; g) diligenciar para que a UNIDADE CONCEDENTE e o Estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 6º, do Decreto nº 87.497/82; h) preparar toda a documentação legal referente ao Estágio, bem como efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos Estagiários, assumindo os respectivos custos; i) efetuar, por intermédio do Fundo Interno de Bolsa-Auxílio - FIBA, do CIEE/PR, o pagamento de Bolsa-Auxílio mensal aos Estudantes que tiveram suas solicitações aprovadas pelo CIEE/PR; j) receber e analisar os relatórios periódicos de acompanhamento preenchidos pelos Estagiários e respectivos Supervisores de Estágio e encaminhá-los às Instituições de Ensino correspondentes; l) verificar, periodicamente, a regularidade da situação escolar dos Estagiários, retirando a interveniência dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: 1) Conclusão ou abandono do Curso; 2) Trancamento da matrícula; 3) Transferência de Curso; 4) Transferência de Instituição de Ensino; 5) Frequência às aulas abaixo dos limites mínimos estabelecidos pelas respectivas Instituições de Ensino;

m) informar a Instituição de Ensino da rescisão de Termo de Compromisso de Estágio, imediatamente após receber a comunicação escrita da UNIDADE CONCEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Para cumprir o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, cabe à UNIDADE CONCEDENTE:

a) formalizar as Oportunidades de Estágio, conciliando em conjunto com o CIEE/PR, as Condições definidas pela Instituição de Ensino, mediante Plano de Estágio, com as condições e disponibilidades próprias, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário, observando sua compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão ao qual seu Curso se refere;

b) receber os estudantes encaminhados pelo CIEE/PR, mantendo com os mesmos entendimentos sobre as condições de realização do Estágio;

c) informar ao CIEE/PR os nomes dos Estudantes que, efetivamente, irão realizar o Estágio;

d) celebrar com a Instituição de Ensino o Acordo de Cooperação, Instrumento Jurídico de que trata o Art. 5º, do Decreto 87.497/82;

e) celebrar com os Estudantes os respectivos Termos de Compromisso de Estágio, com a interveniência e assinatura da Instituição de Ensino;

f) liberar o Estagiário, em data e horário predeterminados, para participar de dinâmica informativa sobre o processo de Estágio, na sua fase inicial, na sede do CIEE/PR;

g) informar, mensalmente, ao CIEE/PR, a frequência dos Estudantes ao Estágio;

h) transferir ao CIEE/PR, mensalmente, mediante entendimentos, contribuição destinada ao Fundo Interno de Bolsa-Auxílio - FIBA, administrado pelo CIEE/PR, cujo valor será aplicado, única e exclusivamente, na concessão de Bolsa-Auxílio aos Estagiários que estiverem estagiando em suas dependências;

i) efetuar, mensalmente, contribuição ao CIEE/PR, cujo montante terá por base o índice de 8% (oito por cento) sobre o valor de cada Bolsa-Auxílio atribuída aos Estagiários que estiverem estagiando em suas dependências, destinada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

j) proporcionar à Instituição de Ensino, observados os requisitos legais, subsídios que possibilitem o acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação do ESTÁGIO, por intermédio de Relatórios de Estágio, de periodicidade trimestral, a serem preenchidos pelo Estagiário, e Relatórios de Supervisão de Estágio, de periodicidade semestral, a serem preenchidos pelo Supervisor de Estágio, de acordo com os modelos preconizados CIEE/PR;

l) poder tomar a iniciativa da rescisão, a qualquer tempo, de Termo de Compromisso de Estágio, com comunicação escrita ao CIEE/PR, desde que formalizada na primeira quinzena do mês.

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas provenientes da execução do presente acordo pela contratação de no máximo 500 (quinhentos) estudantes-estagiários, correrão à conta de elemento orçamentário próprio do Tribunal de Justiça, código 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA**

A UNIDADE CONCEDENTE, pelo seu representante, delega a JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES e MARCIA LOYOLA ROCHA, Diretor do Departamento Administrativo e Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, respectivamente, a competência para a administração e a responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas deste TERMO DE ACORDO. Para esse fim, toda a comunicação entre a UNIDADE CONCEDENTE e o CIEE/PR será feita por intermédio dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA**

O CIEE/PR, sempre em atendimento e em consonância com o que estabelece seu Estatuto, poderá, também, executar outros projetos especiais de interesse para a UNIDADE CONCEDENTE, se esta assim o desejar.

Parágrafo único: A execução desses projetos especiais será feita mediante estudos específicos, com a devida configuração técnica e quantificação de recursos humanos, instrumentais e financeiros necessários.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente TERMO DE ACORDO terá vigência de doze (12) meses, com início em 01/01/2000 e término previsto para 31/12/2000, podendo, porém a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ser aditado por tempo equivalente ao prazo original.

**CLÁUSULA OITAVA**

É da responsabilidade do CIEE/PR fazer prova da inexistência de pendências relativas aos repasses de órgãos públicos, de recursos financeiros, cuja aplicação seja objeto de prestação de contas junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, cuja competente Certidão Negativa será encaminhada, logo que liberada por aquele Tribunal, para integrar o presente TERMO DE ACORDO.

**CLÁUSULA NONA**

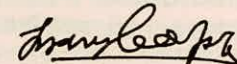
O extrato deste TERMO DE ACORDO será publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da UNIDADE CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE ACORDO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam a presente TERMO DE CONTRATO, em 3 (três) vias de igual teor.

UNIDADE CONCEDENTE




Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

R.G. nº 188.540-5/IIPR

CIC/CPF nº 059.080.609-25

AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIEE/PR

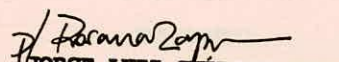



OCYRION CUNHA


Presidente

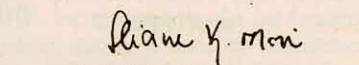
R.G. nº 153.417-3/IIPR

CIC/CPF nº 002.369.429-72

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

  
ROSANA MILLEN ZAPPA  
Subsecretária

  
LICÍNIA DA SILVA FANTINI  
R.G. nº 3.016.192-0/IIPR  
CIC/CPF nº 553.449.339-91

  
ELIANE YASSUKO MORI  
R.G. nº 5.078.870-9/IIPR  
CIC/CPF nº 991.358.179-68

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

PORTARIA nº 1456 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Ofício nº 8569 GP/99 de 16/12/1999, do

Tribunal Regional Eleitoral, protocolado sob nº 136.453/99, resolve

Seção Judiciária da Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1993, a serem usufruídos em época oportuna, bem como o pagamento do benefício constitucional, quando da fruição das mesmas.

### I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de janeiro próximo vindouro, as férias alusivas ao 1º período de 2000, dos magistrados abaixo relacionados:

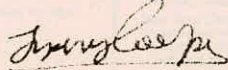
a) Doutor **JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para, exclusivamente, atender a Justiça Eleitoral.

b) Doutor **GAMALIEL SEME SCAFF**, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a fim de que possa dar atendimento, inclusive, à Justiça Eleitoral.

### II - ASSEGURAR

aos aludidos magistrados, o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

PORTARIA Nº **0001 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### AUTORIZAR

o Doutor **ANTONIO LOYOLA VIEIRA**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de **PATRÍCIA GUÉRIOS GRIEBELER** e **MAURÍCIO JOSÉ MANDALIS SWERTS**, a realizar-se no dia 13 de janeiro do ano em curso, na cidade de Curitiba

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

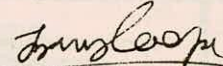
  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente  
 PORTARIA Nº **0002 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121.991/99, resolve

### CONCEDER

ao Doutor **ADEMIR RIBEIRO RICHTER**, Juiz de Direito Substituto da 18ª

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

PORTARIA Nº **0003 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128.449/99, resolve

### CONCEDER

à Doutora **ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES**, Juíza de Direito da Comarca de Ortigueira, 60 (sessenta) dias de férias, a serem usufruídos em época oportuna, bem como o pagamento do benefício constitucional quando da fruição dos mesmos, sendo:

|    | Dias | Alusivas           |
|----|------|--------------------|
| a) | 30   | 1º período de 1998 |
| b) | 30   | 2º período de 1998 |

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente  
 PORTARIA Nº **0004 - D.M.**

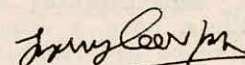
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### DESIGNAR

os magistrados da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, para exercerem as funções de Diretor do Fórum da Capital, de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, durante as férias forenses alusivas ao 1º período de 2000:

|    | NOME/CARGO  | FÓRUM                                |
|----|---|--------------------------------------|
| a) | <b>ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR</b> , Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais | do Juizado Especial Cível e Criminal |
| b) | <b>D'ARTAGNAN SERPA SÁ</b> , Juiz de Direito Substituto                                       | das Varas de Família                 |
| c) | <b>JOSCELITO GIOVANI CÉ</b> , Juiz de Direito Substituto                                      | das Varas do Tribunal do Júri        |
| d) | <b>MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA</b> , Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária   | das Varas dos Delitos de Trânsito    |
| e) | <b>ROGÉRIO ETZEL</b> , Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária                     | Criminal                             |

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 0005 - D.M.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.816/99, resolve

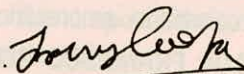
**MANDAR CONTAR**

em favor da Drª. LIA SARA TEDESCO, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, os seguintes tempos de serviço:

a) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 183 (cento e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 06/06/1994 a 05/12/1994, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual;

b) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 04 (quatro) anos e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 06/12/1994 a 27/12/1998, em que prestou serviços ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

PORTARIA Nº 0006 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126.189/99, resolve

**RETIFICAR**

a pedido, a Portaria nº 1211-D.M., de 18/06/1999, a fim de que da mesma passe a constar que o início das férias do Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, é 01 de fevereiro de 2000, e não como ali figurou.

Curitiba, 04 de janeiro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 216/99

**Prot. 82.894/96 - JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS DA COMARCA DE LONDRINA - PR.**

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 575/99 e 227/99, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento

do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato de locação de imóvel celebrado com CARLA CRISTINA DA SILVA LUZ, LUCIENE DA LUZ COSTA e ALESSANDRA DA LUZ MOREIRA PINTO, destinado às instalações da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Londrina, em 16% (dezesesseis por cento), a partir de 7 de novembro de 1999, correspondente a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), acumulada no período de 08/11/1998 a 07/11/1999, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 2.478,37 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) para R\$ 2.874,90 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), valor este que, na hipótese de prorrogação, permanecerá fixo e inalterado até 07/11/2.000, ex vi das disposições da Lei nº 9069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se.

Em 15 de dezembro de 1999. (PRESIDENTE).

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 217/99

**Prot. 16971/99 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO.**

I - Tendo em vista o que consta da manifestação supra, da Diretoria do Departamento do Patrimônio, retifico, em parte, o item II do despacho exarado por esta Presidência, à f. 45, a fim de que conste que a aquisição autorizada dar-se-á através da empresa JURUÁ EDITORA LTDA., inscrita no CGC sob nº 77.535.508/0001-19, e não como constou;

II - Publique-se.

Em 13 de dezembro de 1999. (PRESIDENTE).

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 218/99

**Prot. 103247/99 - UPGRADE DE COMPUTADORES PARA SOLUÇÃO DO BUG DO MILÊNIO.**

Considerando que o contrato de compra e venda de conjuntos de peças para atualização de microcomputadores, firmado entre este Tribunal de Justiça e a empresa Amazonas Digital S/A contempla a data de 16/12/99 para entrega de 358 (trezentos e cinquenta e oito) dos referidos conjuntos e que tal prazo não foi cumprido pela contratada;

Considerando que a contratada entregou somente às 22:15 horas do dia 19 de dezembro fluente (domingo), apenas 150 (cento e cinquenta) conjuntos de peças, e às 10:00 horas do dia 20 de dezembro mais 120 (cento e vinte) conjuntos, deixando de cumprir o prazo e a quantidade avençadas;

Considerando que foram constatados, por técnicos do Centro de Processamento de Dados deste Tribunal em conjunto com técnicos credenciados pela empresa Amazonas Digital S/A, problemas técnicos nos conjuntos de peças entregues pela contratada, que descaracterizam as potencialidades dos equipamentos em relação ao que fora efetivamente contratado (cláusula primeira do ajuste);

Considerando a exiguidade de tempo em relação ao evento denominado "bug" do ano 2000, fato que está a exigir providências urgentes por parte desta Administração;

Considerando as deliberações do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS em sessão extraordinária realizada em 22/11/99, nos termos da ata cuja cópia encontra-se inserida neste protocolado;

**DETERMINO:**

1) a recusa de recebimento e a devolução dos 270 (duzentos e setenta) conjuntos de peças entregues pela empresa Amazonas Digital S/A, bem como a consequente rescisão do contrato de compra e venda firmado com este Tribunal de Justiça, sob amparo do artigo 78, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8666/93, observadas ainda as cláusulas primeira, quarta e sexta do respectivo contrato. A empresa em questão deverá ser comunicada imediatamente da presente rescisão, e disporá de 10 (dez) dias úteis para, sob às suas exclusivas expensas, retirar os conjuntos de peças fornecidos do local onde se encontram (Rua Flávio Dallegrove, 2446, Curitiba), sob pena deste Tribunal encaminhá-los ao Depositário Público;

2) a aquisição de 170 (cento e setenta) equipamentos de informática, e de idêntico número de placas de rede Etherlink PCI 10/1000 (3COM), através da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ) nº 33372251/0062-78), nos termos da proposta apresentada e vistada pelo Centro de Processamento de Dados, pelo valor unitário de R\$ 1.745,62 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ascrecidos de R\$ 134,95 (cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) alusivos ao valor unitário das placas de rede, totalizando o valor global de R\$ 319.969,90 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), independentemente de medida licitacional de acordo com o artigo 37, caput, da Constituição Federal, artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 3º e 4º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro;

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

- 3) Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
- 4) Ao Departamento do Patrimônio, para as comunicações devidas;
- 5) Publique-se;
- 6) Após, retorne a esta Presidência para deliberação quanto aos efeitos da rescisão contratual. Em 23 de dezembro de 1999. (PRESIDENTE).

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 143/99

Protocolo nº 130.764/99

Assunto: Solicitação de certidão de óbito.

## Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito do 1º Ofício Judicial da Comarca de Indaiatuba/SP, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, o assento de óbito de MIGUEL LINO DE OLIVEIRA, filho de Tiburtino Lino de Oliveira e Maria dos Anjos de Jesus ou Maria dos Anjos de Oliveira, nascido aos 29 de setembro de 1949, o qual segundo sua genitora faleceu, ainda criança, com idade aproximada de três (03) anos.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 144/99

Protocolo nº 131.732/99

Assunto: Indisponibilidade de bens.

## Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(s) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada, através de decisão judicial nos autos nº 24/99 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade dos bens de LUIZ CARLOS RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 323.527.609-25.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

D.J.

Ofício Circular nº 145/99

Protocolo nº 131.733/99

Assunto: Indisponibilidade de bens.

## Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Sr. Paulo Roberto Fleury Araújo, liquidante de MONTEVAN PREVIDÊNCIA PRIVADA, em liquidação extrajudicial decretada através da Portaria nº 703/99, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, publicada no D.O.U. de 07/12/99, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, que ficaram indisponíveis os bens dos ex-administradores daquela entidade, abaixo relacionados:

ADÃO JORGE BRZERSKI, Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 57772-SSP/GO - 2ª via, CPF nº 243.382.301-34; ADÃO LEITE DAS NEVES, Diretor, brasileiro, separado judicialmente, empresário, R.G. nº 127.4634 SSP/DF, CPF nº 319.236.668-00; ANGELO DUARTE MEDRADO, Diretor Operacional e Conselheiro, brasileiro, casado, teólogo, R.G. nº 1274633 - SSP/DF, CPF nº 887.749.704-10; AUZIRA BREDIKS MEDRADO, Conselheira, brasileira, casada, empresária, R.G. nº 479.2555-0 SSP/PR, CPF nº 494.968.241-53; EZIO EVELCIONI PANISI, Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 135418-SSP-GO, CPF nº 002.235.303-87; FAUSTO TAVARES BOTELHO, Conselheiro, brasileiro, casado, empresário, R.G. nº 3.899.496 SSP/SP, CPF nº 765.226.958-04; FRANCISCO GONZAGA FILHO, Conselheiro, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, R.G. nº 441.814 SSP/DF, CPF nº 150.052.241-49; HELIANA FERNANDEZ VITAL, Conselheira, brasileira, separada judicialmente, comerciária, R.G. nº 603.143 SSP/CE, CPF nº 447.276.583-72; HÉLIO QUEIROZ DA SILVA, Conselheiro, brasileiro, solteiro, empresário, R.G. nº 1.296.246 SSP/DF, CPF nº 645.557.551-20; IRONILDO CUNHA, Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 72.073/SSP-GO, CPF nº 004.949.256-04; JOSÉ BANDEIRA VILELA, Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 201.167-INI/DF, CPF nº 003.917.781-53; JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, Diretor Presidente e Conselheiro, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 3.160.711 - SSP - SP, CPF nº 073.360.428-00; JOSÉ LUIZ CARVALHO DE SOUZA, Diretor Administrativo e Financeiro e Conselheiro, brasileiro, casado, R.G. nº 5.720.918/SSP - SP, CPF nº 519.003.868-87; MAURÍCIO MARTINS NAVAJAS, Conselheiro, brasileiro, solteiro, advogado, R.G. nº 7.336.105 SSP/SP, CPF nº 869.603.268-34; NELSON LUIZ HONÓRIO, Conselheiro, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº M-922.457-SSP-MG, CPF nº 093.215.786-68; ROVILSON LIMA DA FROTA, Conselheiro, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistemas, R.G. nº 1.281.311/IFP - RJ, CPF nº 352.434.577-87.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 146/99

Protocolo nº 131.950/99

Assunto: Comunica endereço do novo local para remessa das

informações referentes à aquisição de imóveis rurais abrangidos pela Faixa de Fronteira.

**Senhor Juiz**

Atendendo pedido formulado pelo Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, o endereço do novo local para o envio das informações referentes às aquisições de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, físicas e jurídicas, nos municípios abrangidos pela Faixa de Fronteira, em face às modificações implementadas na organização da Administração Pública Federal:

Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional  
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República  
Palácio do Planalto, 4º andar  
Praça dos Três Poderes  
CEP 72150-900 - Brasília - D.F.

Rogo, ainda, pela remessa àquele Gabinete de relação das pessoas estrangeiras, físicas e jurídicas, proprietárias de imóveis rurais nos sobreditos municípios, contendo os dados relacionados no artigo 47 e seus incisos, do Decreto nº 85.064/80, que regula a Lei nº 6.634/79.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 29 de dezembro de 1.999.

D.J.  
Ofício Circular nº 149/99  
Protocolo nº 132.634/99  
Assunto: Indisponibilidade de bens.

**Senhor Juiz**

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, solicito a Vossa Excelência comunicar ao (s) Oficial (ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada liminarmente, através de decisão judicial proferida nos autos sob nº 1.467/99, de Ação Civil Pública, a indisponibilidade dos bens de ANTONIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, médico, CPF 448.303.787-00; EDWARD CÉSAR ANTONIO JORGE, brasileiro, casado, comerciante filho de Ibrahim Antonio Jorge e Ester Ualtfa Mussi Jorge, CPF 366.253.616-15, RG 11.095.102-5 SSP/SP; RENATO BATISTA GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, CPF 472.007.319-00, RG 295.570.16-7; VIEIRA E LUVISOTTO LTDA., CGC 81.201.931/0001-5; PAULO NORBERTO

LUVIZOTTO, CPF 289.321.616-15; ROSANA MARIA DE MENEZES VIEIRA, CPF 351.588.756-34; BRAGATO & POLETO LTDA, CGC 82.373.366/0001-70; LUIZ BRAGATO, CPF 043.277.008/94; AMÉRICO POLETO, CPF 147.776.068/72; MARCHESI PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CGC 73.386.815/0001-24; CARLOS ROBERTO MARCHESI, CPF 049.224.138/47; HÉLIO MONTANHER MARQUEZI, CPF 779.594.508/20; ASFALPAV - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CGC 72.039.308/0001-51; JOSÉ PAULO TUDISCO, CPF 074.935.678/24; ALTAIR POLETO, CPF 082.942.488/19; ÉDIO MARCOS LOTTI, CPF 631.011.229-53; e, NILSON ULOFFO DE SOUZA, CPF 038.080.498-04.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

D.J.  
Ofício Circular nº 151/99  
Protocolo nº 136.747/99  
Assunto: Comunica alteração dos números dos tele-fax da Secretaria Estadual da Saúde, constantes no Item 15.7.7.1 do CN.

**Senhor Juiz**

Solicito a Vossa Excelência seja comunicado ao(s) Oficial(is) de Registro Civil de Pessoas Naturais dessa Comarca a alteração dos números dos tele-fax da Secretaria Estadual da Saúde, constantes no item 15.7.7.1 do Código de Normas desta Corregedoria, para (0XX41) 333-7471, 333-3341, 333-8821, 333-8806 e 333-5576, salientando que o primeiro número telefônico supracitado fica ininterruptamente ligado no sistema automático de recebimento do fax.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 01/2000**

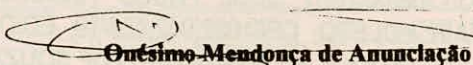
O Juiz Vice-Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**INTERROMPER**

a partir desta data, as férias legais alusivas ao primeiro período do exercício de

2000, concedidas ao Excelentíssimo Senhor Doutor Celso Rotoli de Macedo, Juiz Presidente deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2000.

  
Onésimo Mendonça de Anunção  
Vice-Presidente


PORTARIA Nº 02/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

### INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao primeiro período do exercício de 2000, concedidas ao Excelentíssimo Senhor Doutor Onésimo Mendonça de Anunção, Juiz Vice Presidente deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2000.

  
Celso Rotoli de Macedo  
Presidente

## SECRETARIA

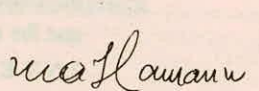
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 515/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136534/99, resolve:

### CONCEDER

a Rafael Augusto Machado de Oliveira, matrícula nº 5617, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 302/99, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## COMARCAS DO INTERIOR CÍVEL

### CRIME

## COMARCA DE GUARAPUAVA

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA.

2ª VARA CRIMINAL.

A DE DIREITO CHRISTINE K. BITTENCOURT.

JUIZ

RELAÇÃO Nº 19-99.

ADVOGADOS:

ELCIO JOSE MELHEM, (1, 2 e 12);  
RODRIGO BETTEGA RESSETTI, (3);  
AURELIANO JOSE DE AREDES, (4 e 11);  
DARIO GENARRI, (5);  
JOSE VALDECI GOMES DA SILVA, (6);  
REGINA L. W. XAVIER DE FRANCA, (7);  
WILSON LUIZ MOLETA, (8);  
MIGUEL NICOLAU JUNIOR, (9);  
JUAREZ JOSE DA SILVA, (9);  
MARCOS ANTONIO MAIER CAVALHO, (10);  
SAMUEL FERREIRA XALVAO, (11) e  
MOHAMED DIB DARWICHE, (12).

1. PROCESSO CRIMINAL 48-99. André de Jesus Lima. Inquirição das testemunhas de acusação dia 06.04.2000, às 13:30 horas. ADVOGADO ELCIO JOSE MELHEM.
2. PROCESSO CRIMINAL 22-99. Luciano Camargo. Inquirição de testemunha de acusação dia 05.04.2000, às 13:00 horas. ADVOGADO ELCIO JOSE MELHEM.
3. PROCESSO CRIMINAL 135-99. José Arlei dos Santos. Inquirição das testemunhas de acusação dia 30.03.2000, às 13:30 horas. ADVOGADO RODRIGO BETTEGA RESSETTI.
4. PROCESSO CRIMINAL 213-99. Marcos José Evaristo. Inquirição das testemunhas de acusação dia 12.06.2000, às 14:00 horas. ADVOGADO AURELIANO JOSE DE AREDES.
5. PROCESSO CRIMINAL 62-99. Cleomar Antonio Staine e outros. O peticionário de folhas 379 e 388, deve procurar outros meios legais para receber o valor da soja ou aguardar o deslinde do processo. ADVOGADO DARIO GENARRI.
6. PROCESSO CRIMINAL 121-95. JOSE ROBERTO PEREIRA. Em 17.12.99, expedidas cartas precatórias às comarcas de Guaratuba e Matinhos, PR., para inquirição das testemunhas de defesa. ADVOGADO JOSE VALDECI GOMES DA SILVA.
7. CARTA PRECATORIA 243-99. Marcelo Luiz de Souza Satto. Inquirição das testemunhas de defesa dia 10.02.99, às 14:30 horas. ADVOGADA REGINA L. W. XAVIER DE FRANÇA.
8. PROCESSO CRIMINAL 129-98. Amauri Mateus de Moraes e Luiz Marcelo de Almeida. Audiência de inquirição das testemunhas de defesa dia 04.05.2000, às 15:00 horas. ADVOGADO WILSON LUIZ MOLETA.
9. QUEIXA CRIME 97-99. Luciane Cristina Meira e Josiane de Jesus Fiúza Barboza. Audiência de interrogatório dia 14.02.2000, às 15:00 horas. ADVOGADOS DR. MIGUEL NICOLAU JUNIOR e JUAREZ JOSE DA SILVA.
10. PROCESSO CRIMINAL 89-99. Henrique Roland Mizerkowski. Inquirição das testemunhas de acusação dia 16.03.2000, às 15:30 horas. ADVOGADO DR. MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO.
11. PROCESSO CRIMINAL 62-99. Cleomar Antonio Staine, Ivo de Lara, Cleomar Gomes, Augusto Cesar Souza Pereira, Gilmar Kufner, João Carlos de Paula Braga, Valdevino Nogueira da Silva, Vilmar Maier Ferreira, Sidonei Baldo, Sebastião Marcondes, Márcio José Pereira, Paulo Cezar Soares Marcondes, Antonio Sergio de Oliveira, Altamir Ismael Gonçalves, Olevir

REU PRESO